

COMPRA DIRETA Nº 0048/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – CONTRATAÇÃO DIRETA

SECRETARIA REQUISITANTE: INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		Data:17/09/2025
RESPONSÁVEL (IS) PELA DEMANDA: JOEL DA CRUZ Matrícula do servidor:	CARGO:SECRETARIO DE OBRAS.	
INSTRUÇÃO LEGAL (§7º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 69, de 01 de julho de 2025.		

• DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

• OBJETO: contratação de empresa para realizar manutenção em veículo de grande porte caminhão de placa ORC-8050 serviços na parte elétrica, hidráulica e mecânica destinadas às demandas da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES de Guaraciaba/MG.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: equipamento usado no setor de infraestrutura e obras do Município, uma vez que a demanda é muito alta então devido a sua utilização diária o caminhão terá que passar por reparos em sua parte mecânica hidráulica e elétrica para manter operante e seguro para o trabalho do servidor designado na sua operação

• QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	01
02	LANTERNA SETA DIANT LD	UNIDADE	01
03	LANTERNA SETA DIANT ESQ	UNIDADE	01
04	FAROL PRINCIPAL LD/LE DIANTEIRO 145MM	UNIDADE	01
05	ALAVANCA DO CAMBIO	UNIDADE	01
06	GRAMPO DE MOLA DO TRUCK	UNIDADE	01
07	CABO MAÇANETA ESQ	UNIDADE	01
08	MAÇANETA INTERNA DIR 1620	UNIDADE	01
09	FECHADURA PORTA DIR	UNIDADE	01
10	GRAMPO DE AÇO	UNIDADE	01
11	LIMITADOR DA PORTA	UNIDADE	01
12	SUPORTE DO COROTE DE AGUA	UNIDADE	01
13	COROTE DE AGUÁ	UNIDADE	01
14	SIRENE 12/24V	UNIDADE	01
15	PINO DA BALANCA 50X180MM	UNIDADE	01
16	APARABARRO	UNIDADE	01
17	FAROL REDONDO 9 LED	UNIDADE	01
18	CONECTOR CHICOTE LANT TRAS MB 1620 190MM 5 VIAS	UNIDADE	01
19	FITA ISOLANTE 19MMX10M TECIDO	UNIDADE	01
20	ESPELHO GIGANTE PRETO	UNIDADE	02
21	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA 24 POLEGADAS	UNIDADE	02
22	LANTERNA DELIMITADORA CABINE	UNIDADE	02

23	TENSIONADOR CORREA POLIA DE AÇO	UNIDADE	02
24	BATENTE DA MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	02
25	LANTERNA TRASEIRA COM CHICOTE	UNIDADE	02
26	CHAPINHA 70 CM PARA O APARABARRO	UNIDADE	02
27	PARA LAMA	UNIDADE	02
28	FITA ISOLANTE COM COLA	UNIDADE	02
29	PINO PARAFUSO CENTRO DE MOLA 12X8	UNIDADE	02
30	PORCA SEXTAVADA 10MM	UNIDADE	02
31	PORCA SEXTAVADA M18X1 5	UNIDADE	02
32	PORCA SEXTAVADA 18X1,50	UNIDADE	02
33	SOQUETE DO FAROL	UNIDADE	02
34	GRAXEIRA RETA 10MM	UNIDADE	02
35	LÂMPADA AUTO H1 24V	UNIDADE	04
36	LÂMPADA PINGÃO	UNIDADE	04
37	ARRUELA PINO MOLA DIANT	UNIDADE	04
38	FIO 12	UNIDADE	04
39	LÂMPADA 67 24V	UNIDADE	05
40	LÂMPADA W 10/02-24V 2W	UNIDADE	08
41	PRESILHA DE FORRO DE PORTA	UNIDADE	08
42	PARAFUSO SEXTAVADO 8X25	UNIDADE	08
43	ARRUELA LISA 8MM	UNIDADE	08
44	TERMINAL TB 13	UNIDADE	10
45	TIRANTE DO ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	01
46	SUORTE LD BRAÇO RETROVISOR	UNIDADE	01
47	SERVIÇOS DE CAPOTARIA BANCOS DA CABINE		01
48	REVISAR FAROIS		01
49	INSTALAR FAROL DE MILHA		01
50	REVISAR LANTERNAS,SETAS,LUZ DE FREIO,FAROLETES E LUZ DE RÉ		01
51	INSTALAR SIRENE E TOMADA CARREGADORA DE CELULAR		01
52	INSTALAR COROTE DE AGUA		01
53	TROCAR MANGUEIRA DA REDUÇÃO		01
54	REVISAR MANOMETRO DE AR		01
55	TROCAR PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISAS		01
56	TROCAR PUXADOR DA PORTA		01
57	ARQUIAR FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO		01
58	EMBUCHAR CAÇAMBA		01
59	TROCAR PARALAMAS DA BASCULA		01
60	REVISAR INSTALAÇÃO ELÉTRICAS		01
61	DESEMPENAR PARA-CHOQUE DIANTEIRO		01

• **A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER IMEDIATA COM PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM ATÉ 05 CINCO DIAS DA ORDEM DE FORNECIMENTO, VEDADA A PENDÊNCIA DE QUALQUER OBRIGAÇÃO POSTERIOR A ESTE PRAZO (essa é a regra, mas pode ser alterada a depender do objeto da prestação)**

- **INDICAÇÃO DO CNAE DA CONTRATAÇÃO** (Para fins de aferição do limite permitido no §7º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021: 45.30-7-05 –45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE (subclasse): CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores↴
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores↴
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores↴
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores↴
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores↴

• **ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Estimativa da despesa: O valor estimado para esta contratação é de R\$ 7.030,90 SETE MIL E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS. (o valor não pode ultrapassar o limite do art. 75, §7º da Lei 14133/2021 e suas atualizações, que em 2025 é de R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos), mas é atualizado no fim de dezembro de cada ano)

Justificativa do preço: O preço estipulado é condizente com o praticado no mercado, para apresentação em eventos de pequeno porte.

• **RAZÃO(ÕES) DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Apresentou o menor preço (ou preço compatível com o mercado);

Apresentou melhores condições de fornecimento/execução (prazo de entrega menores, condições de garantia, suporte técnico, dentre outros);

Atende ao requisito de entrega imediata (em até 30 dias);

Atendeu os requisitos habilitatório necessários para a execução do objeto (comprovação em anexo);

O fornecedor já demonstrou capacidade técnica para a execução do objeto em outras contratações semelhantes feitas anteriormente pelo município;

O fornecedor já demonstrou capacidade técnica para a execução do objeto em contratações semelhantes feitas por outros órgãos públicos (comprovação em anexo);

Apresentou disponibilidade imediata para início da execução do objeto (casos de urgência/ emergência/cumprimento de prazo legal);

É fornecedor exclusivo;

Outra:

• **INDICAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES) PARA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

Fiscalização do objeto da contratação:

Fiscal de contrato: Diego da Silva

Matrícula do servidor: 3064

E-mail: frota@guaraciaba.mg.gov.br

Telefone: (31) 9 83514551

Guaraciaba/MG, 17 de Setembro de 2025

Autorizamos a contratação direta.



JOEL DA CRUZ

Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES